



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 267, DE 23 DE JUNHO DE 1 966.-

Dispõe sobre doação de carneiro e terreno perpétuo no Cemitério Municipal.-

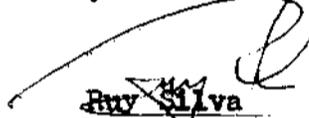
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

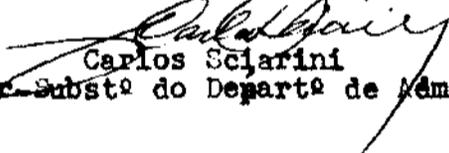
Artigo 1º - Fica doado, no Cemitério Municipal, um terreno e respectivo carneiro, à família de Sylvio Silveira Franco.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1 966.-

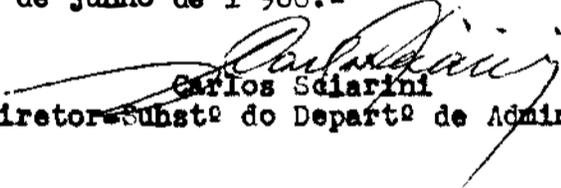

Ruy Silva

Prefeito Municipal


Carlos Sciarini

Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1 966.-


Carlos Sciarini

Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/